

ESTADO DE SANTA CATARINA	 PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	

Ofício Nº 05/2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Ilmo. Sr.

Samaroni Benedet

Secretário De Compras

Secretaria de Compras

- nesta

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a solicitação de compra abaixo relacionadas para realização de dispensa licitatória visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares (fracassados no pregão eletrônico 025/2023) para estruturação da nova UPA do Bairro da Barra.

- **Solicitação de compra 349/2024, despesa 404, empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - CNPJ 18.031.325/0001-05.**
- **Solicitação de compra 350/2024, despesa 404, empresa TECNOAL COM. E DIST. LTDA - CNPJ 03.365.198/0001-03.**

Por tratar-se de situação específica, dado ao fato dos itens já terem sido fracassados no pregão supracitado, e levando em consideração a natureza dos bens, a urgência e necessidade, bem como a viabilidade de obter propostas competitivas, justificamos a cotação direta com fornecedores na busca por agilidade no processo de seleção, evitando assim atrasos que possam comprometer a conclusão da unidade e o atendimento aos pacientes.

Acostados ao presente, seguem orçamentos, Termo de Referência, certidões negativas e demais documentos exigidos por lei.

Na certeza de Vossa especial atenção, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Omar Mohamad Ali Tomalih
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA	 PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	

Ofício Nº 12/2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Ilmo. Sr.

Samaroni Benedet

Secretário De Compras

Secretaria de Compras

- nesta

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a solicitação de compra abaixo relacionadas para realização de dispensa licitatória visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares (fracassados no pregão eletrônico 025/2023) para estruturação da nova UPA do Bairro da Barra.

- **Solicitação de compra 351/2024, despesa 404, empresa META MÓVEIS DE METAIS IND. E COM. LTDA - CNPJ 01.866.388/0001-70.**

Por tratar-se de situação específica, dado ao fato dos itens já terem sido fracassados no pregão supracitado, e levando em consideração a natureza dos bens, a urgência e necessidade, bem como a viabilidade de obter propostas competitivas, justificamos a cotação direta com fornecedores na busca por agilidade no processo de seleção, evitando assim atrasos que possam comprometer a conclusão da unidade e o atendimento aos pacientes.

Acostados ao presente, seguem orçamentos, Termo de Referência, certidões negativas e demais documentos exigidos por lei.

Na certeza de Vossa especial atenção, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Omar Mohamad Ali Tomalih
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de itens para a nova UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA BARRA da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 –O presente termo de referência tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais que não tiveram propostas no PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar, destinados a unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Unidade da Barra.

3 - DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Dispensa licitatória.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde**.

5 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA REQUISIÇÃO

5.1 - A descrição detalhada contendo as especificações e condições de entrega estão discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.2 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6.3 - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

6.4 - Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

6.5 - Assegurar garantia dos materiais fornecidos, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento do mesmo.

7 - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) de , localizada na Marginal Oeste, BR 101, KM 131, galpão B8, Condomínio Trade Park, Bairro Monte Alegre – Camboriú, é necessário realizar agendamento através do e-mail ciad@branetlogistica.com.br.

7.2 - A empresa deverá entregar os materiais no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 - Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7.4 - Todos os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste termo de referência.

7.5 - As ações de recebimento e conferência dos materiais não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Caso os itens não sejam cumpridos pela CONTRATADA, o servidor

responsável pelo recebimento e conferência dos materiais relatará as questões em desconformidade com as exigências do edital para providências da CONTRATANTE.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.2 - A entrega deverá ser em conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, em horário comercial.

8.3 - Para o Contrato a ser firmado em decorrência deste certame, fica designado como FISCAL DO CONTRATO o servidor abaixo indicado:

8.3.1 – Alexssandro F. Marcomin - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

ALEXSSANDRO F. MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OMAR TOMALIH
Secretário de Saúde e Saneamento

Item	Descrição	Qnt.	DOCTOR	HORA H	HOMED	Valor total (R\$)
6	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL TOTAL. Máscara de ventilação não invasiva facial total (cobre toda a face do paciente), com vedação de almofada de silicone larga e macia com sistema fixador pré-moldado, cotovelo articulável intercambiável com válvula sem exalação que seja compatível com ventilador de membro único ou duplo. Tamanho entre no mínimo 12 cm de altura e no máximo 14 cm de largura.	04 UN	R\$ 844,60	R\$ 827,95	R\$ 1.080,00	R\$ 3.311,80
Total			R\$ 3.311,80			

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de itens para a nova UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA BARRA da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 –O presente termo de referência tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais que não tiveram propostas no PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar, destinados a unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Unidade da Barra.

3 - DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Dispensa licitatória.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde**.

5 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA REQUISIÇÃO

5.1 - A descrição detalhada contendo as especificações e condições de entrega estão discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.2 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6.3 - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

6.4 - Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

6.5 - Assegurar garantia dos materiais fornecidos, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento do mesmo.

7 - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) de , localizada na Marginal Oeste, BR 101, KM 131, galpão B8, Condomínio Trade Park, Bairro Monte Alegre – Camboriú, é necessário realizar agendamento através do e-mail ciad@branetlogistica.com.br.

7.2 - A empresa deverá entregar os materiais no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 - Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7.4 - Todos os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste termo de referência.

7.5 - As ações de recebimento e conferência dos materiais não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Caso os itens não sejam cumpridos pela CONTRATADA, o servidor

responsável pelo recebimento e conferência dos materiais relatará as questões em desconformidade com as exigências do edital para providências da CONTRATANTE.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.2 - A entrega deverá ser em conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, em horário comercial.

8.3 - Para o Contrato a ser firmado em decorrência deste certame, fica designado como FISCAL DO CONTRATO o servidor abaixo indicado:

8.3.1 – Alexssandro F. Marcomin - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

ALEXSSANDRO F. MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OMAR TOMALIH
Secretário de Saúde e Saneamento

ANEXO I

ITEM	Descrição	Qnt.	UNI	TOTAL
------	-----------	------	-----	-------

1	PARACICLO FORMATO DE U INVERTIDO PARA SER CHUMBADO NO CHÃO. Confeccionado em Tubo de ferro de 50 mm de diâmetro com 3 mm de espessura galvanizado a fogo com pintura na cor cinza, medidas 95 cm de altura por 70 cm de largura.	20	1.280,00	25.600,00
2	SUPORTE PARA TELEVISÃO. Suporte fixo universal de parede para TVS de 14'' à 84'' até 100Kg. Material: aço-carbono.	08	198,00	1.584,00
3	FRALDÁRIO. Suporta 40 kg patente. Material: Estrutura em MDF. Cantos Arredondados e Emborrachados. Pistão a Gás Invertido 120n: com amortecedor, descida mais suave na hora de utilizar. Ganchos para fixação de bolsa. Cinto de Segurança com prendedores. Dobradiça de alumínio: maior durabilidade e resistência contra umidade. Dimensões aproximadas: comprimento: aproximada de 80cm, altura 11cm, profundidade em uso aproximada 53cm. Profundidade retrátil: aproximada 15cm.	04	1.650,00	6.600,00
4	GANCHO. Gancho do tipo cabideiro em metal cromado.	30	100,00	3.000,00
5	PORTA GUARDA CHUVA. Medidas aproximadas (comprimento x largura x altura): 21x21x45 cm. Material em aço inox e fundo de polipropileno.	02	220,00	440,00
6	GAVETA PLÁSTICA PRÁTICA EMPILHÁVEL Nº 05 – AZUL: largura:150 mm; altura:115 mm; profundidade:255 mm; peso:0,16 kg; carga máxima:4 kg.	300	5,20	1.560,00
7	PALLET: plástico modular nas dimensões totais de 1200 x 1000 x 150 mm. produzido em pead (polietileno de alta densidade). formado por 4 módulos encaixáveis. capacidade de carga estática 1500 kg e dinâmica 800 kg.04 entradas para paleteira e empilhadeira, na cor preta.	10	284,00	2.840,00
8	BALDE A CHUTE INOX: tipo a chute, auxiliar na limpeza e manutenção de consultórios médicos e ambientes hospitalares aço inox cor(es) a ser definido, capacidade para 10l.	04	900,00	3.600,00
TOTAL: 45.224,00				

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de itens para a nova UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA BARRA da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo de referência tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais que não tiveram propostas no PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 de Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar, destinados a unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Unidade da Barra.

3 - DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Dispensa licitatória.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde**.

5 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA REQUISIÇÃO

5.1 - A descrição detalhada contendo as especificações e condições de entrega estão discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.2 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6.3 - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

6.4 - Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

6.5 - Assegurar garantia dos materiais fornecidos, a partir da data de emissão do Termo de Recebimento do mesmo.

7 - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A entrega dos itens deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) de , localizada na Marginal Oeste, BR 101, KM 131, galpão B8, Condomínio Trade Park, Bairro Monte Alegre – Camboriú, é necessário realizar agendamento através do e-mail ciad@branetlogistica.com.br.

7.2 - A empresa deverá entregar os materiais no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 - Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

7.4 - Todos os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste termo de referência.

7.5 - As ações de recebimento e conferência dos materiais não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Caso os itens não sejam cumpridos pela CONTRATADA, o servidor

responsável pelo recebimento e conferência dos materiais relatará as questões em desconformidade com as exigências do edital para providências da CONTRATANTE.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.2 - A entrega deverá ser em conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, em horário comercial.

8.3 - Para o Contrato a ser firmado em decorrência deste certame, fica designado como FISCAL DO CONTRATO o servidor abaixo indicado:

8.3.1 – Alexssandro F. Marcomin - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

ALEXSSANDRO F. MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OMAR TOMALIH
Secretário de Saúde e Saneamento

ANEXO I

Item	Descrição	Qnt.	META	DOCTOR	PROTESIS	Valor total (R\$)
01	CARRO DE CHECAGEM: 01 SUPORTE PARA PRONTUÁRIOS 01 sistema para lacre total das gavetas confeccionado em fiberglass. é dotado de 05 gavetas com guias telescópicas deslizantes sendo a primeira com separadores para medicamentos e a quinta com dimensões maiores para guarda de acessórios e utensílios. apresenta tampo superior de administração de medicamentos confeccionado em fiberglass, o qual pode ser utilizado também como mesa auxiliar. gabinete com cantos arredondados confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, possui rodízios de 3" sendo 02 deles com freios, o que facilita o transporte em todo o ambiente hospitalar. 01 suporte em aço para almotolias 01 suporte em aço para deixa de perfuros cortantes. 01 suporte de soro com 02 ganhos, totalmente em aço inoxidável. dimensões do gabinete: comprimento: 400 mm x largura: 400 mm x altura: 860 mm (com rodízios).	02 UN	R\$ 3.499,00	R\$ 4.075,86	R\$ 3.872,07	R\$ 6.998,00
Total			R\$ 6.998,00			